



Câmara Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

**EMENDA MODIFICATIVA**  
n. \_\_\_\_\_/2021  
**AO PROJETO DE RESOLUÇÃO n. 13/2021**  
**(Processo n. 3983/2021)**

Art. 1º. Altere-se o inciso XXVI do art. 35 do Projeto de Resolução nº 13/2021, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 35. ...

XXVI. apresentar, anualmente, relatório constando a prestação de contas da Mesa Diretora, em Sessão Especial;”

**JUSTIFICATIVA:**

A sociedade precisa tomar conhecimento, com maior periodicidade, das informações relativas às contas do Poder Legislativo, a exemplo do que ocorre com o Poder Executivo.

Um dos motivos é que essa iniciativa está ligada diretamente à transparência da administração pública. Hoje, os cidadãos querem governos eficientes e que saibam utilizar os recursos financeiros de maneira adequada, motivo pelo qual a prestação de contas somente após 2 anos de gestão, como proposto, é algo insuficiente.

Câmara Municipal de Vitória, 26 de junho de 2021.

**ARMANDINHO FONTOURA**  
VEREADOR – PODEMOS

